



**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO  
FACULDADE GUILHERME GUIMBALA  
Direção Geral**

**EDITAL Nº 12/2022 – MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DO  
CURSO DE PEDAGOGIA**

*Dispõe sobre os procedimentos da matrícula de Calouros e Veteranos para o segundo semestre letivo de 2022*

O Diretor Geral da Faculdade Guilherme Guimbala - FGG, mantida pela Associação Catarinense de Ensino - ACE, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de matrícula para o segundo semestre letivo de 2022, de calouros e veteranos, do Curso de Pedagogia.

**1. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA DOS VETERANOS PARA 2022/2:**

O período de matrícula será impreterivelmente na data prevista abaixo:

Matrículas - veteranos	Data: 13/07/2022 a 21/07/2022 Local: Portal do Aluno – <b>ÍCONE REMATRÍCULA</b> (sem taxa adicional)	Horário: Livre
<b>Multa para matrículas de veteranos EFETUADAS fora do prazo: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).</b>		

**2. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA DOS CALOUROS PARA 2022/2:**

O período de matrícula será impreterivelmente na data e no horário previstos abaixo:

Matrículas - calouros	Data: 13/07/2022 a 21/07/2022 Local: Secretaria Única	Horário: 8h às 11h 15h às 19h30
-----------------------	--	---------------------------------------

**3. CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO**

- O aluno que não efetuar sua matrícula dentro do prazo previsto, neste Edital, será considerado desistente.
- Alertamos que na forma da legislação educacional em vigor, a matrícula é o documento que vincula o/a aluno/a à instituição, sem o qual, qualquer participação acadêmica não terá validade.





**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO  
FACULDADE GUILHERME GUIMBALA  
Direção Geral**

---

**4. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA PARA CALOUROS**

- a) Documento de Identidade e CPF.
- b) Documento de Identidade e CPF do representante legal (para alunos menores de 18 anos).
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Curso.
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- e) Comprovante de residência atualizado.
- f) Título de Eleitor.
- g) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (somente homens).

**OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER DIGITALIZADOS INDIVIDUALMENTE E ENVIADOS PARA O E-MAIL: [sonia.oliveira@fgg.edu.br](mailto:sonia.oliveira@fgg.edu.br)**

**5. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DE VETERANOS**

- a) Será obrigatória a entrega de documentos pendentes, tais como: comprovante do Ensino Médio e documentos pessoais.
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (30 dias) – encaminhar por e-mail.
- c) Contrato de serviços educacionais em duas vias (disponível no portal do aluno) – encaminhar por e-mail devidamente rubricado em todas as páginas e assinado.
- d) Comprovante de quitação do boleto da matrícula para o segundo semestre letivo de 2022 (enviar por e-mail).

**6. VALOR DAS MENSALIDADES DO CURSO DE PEDAGOGIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022:**  
R\$ 734,00 (setecentos e trinta e quatro reais).

**Obs.: O valor da matrícula será correspondente ao valor da mensalidade com desconto.**

**7. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA DE VETERANOS**

**7.1. IMPEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA:**

- a) Existência de débitos financeiros com a Instituição de Ensino e/ou com a Biblioteca;
- b) A matrícula poderá ser bloqueada nas seguintes situações:
  - aluno/a com situações pendentes (exame ou cursando);
  - aluno/a que ultrapassar 02 disciplinas reprovadas.

**7.2. DA MATRÍCULA FEITA FORA DO PRAZO:**

A não realização da matrícula dentro do prazo previsto neste Edital, com a referida documentação exigida neste Edital, resultará na cobrança de taxa no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).



**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO  
FACULDADE GUILHERME GUIMBALA  
Direção Geral**

---

**7.3. DA MATRÍCULA DOS ESTUDANTES COM FIES:**

- a) Nos casos com FIES 100%, o boleto da matrícula será automaticamente quitado.
- b) Nos casos de FIES com outros percentuais, o aluno pagará a diferença com base no último aditamento.

**8. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- a) Fica estipulado, conforme o Contrato de Prestação de Serviços, que as mensalidades subsequentes terão vencimento TODO O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
- b) A quitação das mensalidades, deverá ser realizada em estabelecimentos bancários, não sendo aceitos pagamentos na ACE/FGG;
- c) O não pagamento das mensalidades na data do vencimento, implicará na perda de possíveis descontos.

Joinville, 29 de junho de 2022.

---

**GUILHERME GUIMBALA NETTO**  
Presidente da ACE e Diretor da FGG